

3ª Vara de Cível de Falência e Recuperação Judicial do Foro de Central/SP

EDITAL DE LEILÃO e intimação da Falida **HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.213.392/0001-04, na pessoa da administradora judicial **VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, neste ato representada pelo **Dr. ARMANDO LEMOS WALLACH**, inscrito na OAB/SP nº 421.826, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador; da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador; da **UNIÃO FEDERAL**, na pessoa do seu Procurador – PRU; e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, na pessoa do seu Procurador.

O presente edital serve também para intimação dos credores e terceiros interessados e outros. O **Dra. Clarissa Somesom Tauk, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Cível de Falência e Recuperação Judicial do Foro de Central/SP**, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência e Recuperação Judicial de **HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Processo nº 0930377-57.1999.8.26.0100** – e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, o **1ª Chamada** terá início no dia **03/04/2024 às 00h e 00min**, e terá encerramento no dia **10/04/2024 às 13h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Chamada** que terá início no dia **10/04/2024 às 13h e 41min**, e se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/04/2024 às 13h e 40min**, onde serão aceitos lances com no mínimo **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção a **3ª Chamada** que terá início no dia **17/04/2024 às 13h e 41min**, e se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/04/2024 às 13h e 40min (todas no horário de Brasília)**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua dos Tamoios, 1474, Apto. 201, Batista Campos, Belém/PA.

DÉBITOS: O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através da plataforma: www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, nos termos do Art. 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DESOCUPAÇÃO: Eventual arrematante ficará responsável por todos os atos para a desocupação e efetiva imissão na posse do imóvel, o qual encontra-se ocupado por terceiro, se assim ainda estiver.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 201 DO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO “ROMA”, situado na Rua Tamóios nº 1474, entre as travessas Apinagés e Tupinambás, bairro de Batista Campos, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 1/32 avos do terreno (foreiro À CODEM antes da PMB) onde está construído o referido Edifício, apartamento esse com 207,09m², de área privativa: 190,80m² de área útil e 336,94m² de área proporcional, contendo as seguintes divisões internas: vestíbulo, estar, jantar, 02 dormitórios, sala de banho, 02 suítes, circulação, lavabo, 03 sacadas, copa-cozinha, área de serviço, quarto e wc de empregada, com direito à 2 vagas de garagem, medindo todo o terreno em que foi construído o edifício, 27,45m de frente por 77,00m de comprimento em ambas as laterais, tendo a linha de fundos 20,55m confinando de ambos os lados com quem de direito. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 15/011/0343/000-35. Matriculado no CRI de Belém/PA sob o nº 20.622.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 336,94, a.ú 190,80m², 02 vagas de garagem, Ed. Roma, Batista Campos, Belém/PA.

ÔNUS DA MATRICULA: R.03 PENHORA, expedida pela 4ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo 1731/99-8. R.04 PENHORA, expedida pela 11ª Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 011-2023/1999-9. R.05 PENHORA, expedida pela 12ª Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 012-1779/1999-4. R.06 PENHORA, expedida pela 6ª Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 006-1812/1999-8. R.07 PENHORA, expedida 6ª Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 006-2033/1999-0. R.08 PENHORA, expedida 6ª Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 006-1804/1999-9. R.09 PENHORA, expedida 11ª Vara Cível do Foro de Belém/PA, processo nº 011-1291/1999-7. R.10 PENHORA, expedida 12ª Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 012-1990/1999-0. R.11 PENHORA, expedida 9ª Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 1813/99. R.12 PENHORA, expedida 9ª Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 59/00. R.13 PENHORA, expedida 7ª Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 1817/1999-7. R.14 PENHORA, expedida 5ª Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 1864/99-5.

R.15 PENHORA, expedida 6^{ao} Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 006-1820/1999-7. R.16 PENHORA, expedida 6^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 006-2017/1999-2. R.17 PENHORA, expedida 6^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 006-1813/1999-x. R.18 PENHORA, expedida 9^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 1802/99. R.19 PENHORA, expedida 13^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 013-2014/1999-8. R.20 PENHORA, expedida Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 011-067/00-0. R.21 PENHORA, expedida 9^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 0774/2000-2. R.22 PENHORA, expedida 9^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 0607/2000-5. R.23 PENHORA, expedida 9^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 0609/2000-5. R.24 PENHORA, expedida 9^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 1796/1999-3. R.25 PENHORA, expedida Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 006-916/2000-7. R.26 PENHORA, expedida Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 002-00851/2000-5. R.27 PENHORA, expedida Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 010-1783/1999-6. R.28 PENHORA, expedida 7^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 007-00615/2000-4. R.29 PENHORA, expedida 9^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 0547/2000-2. R.30 PENHORA, expedida 2^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 002-1955/1999-8. R.31 PENHORA, expedida 7^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 007-00047/2000-4. R.32 PENHORA, expedida 9^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 009.01357/2000-2. R.33 PENHORA, expedida 2^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 002-1678/2000-0. R.34 PENHORA, expedida 1^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 008-01795/2000-4. R.35 PENHORA, expedida 14^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 014-1812/1999-9. R.36 PENHORA, expedida 2^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 0021783/1999-5. R.37 PENHORA, expedida 7^a Vara do Trabalho do Foro de Belém/PA, processo nº 007-1882/1999-7. R.38 PENHORA expedida pela 8^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 0676/2000-2. R.39 PENHORA expedida pela 7^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 2031/1999-7. R.40 PENHORA expedida pela 10^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 010-432/2000-8. R.41 PENHORA expedida pela 10^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 006-447/2000-9. R.42 PENHORA expedida pela 6^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 006-745/2000-6. R.43 PENHORA expedida pela 14^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 2025/99-2. R.44 PENHORA expedida pela 7^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 007-305/2000-0. R.45 PENHORA expedida pela 12^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 012-1786/1999-1. R.46 PENHORA expedida pela 2^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 002-1759/1999-8. R.47 PENHORA expedida pela 14^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 014-1775/1999-7. R.48 PENHORA expedida pela 1^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 001-1792/1999-6. R.49 PENHORA expedida pela 14^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 014-1283/2000-0. R.50 PENHORA expedida pela Vara do Trabalho de Belém, proc. 011-1814/1999-2. R.51 PENHORA expedida pela 5^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 005-01375/2000-4. R.52 PENHORA expedida pela 3^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 003-02329/2000-2. R.53 PENHORA expedida pela 10^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 010-1500/2000-4. R.54 PENHORA expedida pela 1^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 001-2010/199-x. R.55 PENHORA expedida pela 11^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 011-2073/2000-5. R.56 PENHORA expedida pela 2^a Vara Trabalhista de Belém, proc. 002-1812/1999-8. R.57 PENHORA expedida pela 16^a Vara Cível de Belém, proc. 99125218-7. R.58 PENHORA expedida pela 3^a Vara Trabalhista de Belém, proc. 003-1855/2000-7. R.59 PENHORA expedida pela 10^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 010-600/2000-3. R.60 PENHORA expedida pela 11^a Vara do Trabalho de Belém, proc. 011-694/2000-5. AV.61 ARRECAÇÃO FALIMENTAR expedida nestes autos. AV.63 INDISPONIBILIDADE expedida pela 1^a Vara do Trabalho de Diadema, proc. 0318800-88.1998.5.02.0261. AV.64

INDISPONIBILIDADE expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Diadema, proc. 0302900-31.1999.5.02.0261.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais para out/2023.

ÔNUS: O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, observado o disposto no art. 141, II da Lei nº 11.101/2005.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

Dra. Clarissa Somesom Tauk

MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Cível de Falência e Recuperação Judicial do Foro de Central/SP